



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

---

como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau na Administração  
**DECRETO N° 46/2026 – GAB. PREFEITO**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
DIA 12 DE JUNHO DE 2026 EM  
TODAS AS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal n° 347/2019, de 27 de Fevereiro de 2019, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo dia 12 (doze) de Junho de 2026 em todas as repartições públicas do Município de Pariconha, em alusão do encerramento das festividades do tríduo do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as de sentido contrário.

Pariconha/AL, 09 de Junho de 2026.

*ANTONIO TELMO NOIA*  
PREFEITO